

**Regulamento para a realização e comprovação das  
Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento (atividades complementares)  
do Curso de Licenciatura em História do IFF-Macaé**

Esta regulamentação visa definir aspectos específicos das Atividades Teórico-Práticas de Aprofundamento a serem realizados por estudantes do curso de Licenciatura em História do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia Fluminense, *campus* Macaé. Ela se subordina e não contraria os dispositivos expostos nas regulamentações gerais do IFFluminense para a realização das atividades complementares em todos os seus cursos, delimitada na Resolução Nº 35, de 14 de julho de 2020, do Conselho Superior do IFFluminense. Soma-se ao exposto nesse documento, a seguinte regulamentação, aprovada pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em História.

**Art. 1º.** Seguindo o disposto nas normas e regulamentações superiores, entende-se como Atividade Teórico-Práticas de Aprofundamento as Atividades Complementares que compõem a parte flexível do currículo do curso de Licenciatura em História do IFFluminense, *campus* Macaé.

§ Único. Entende-se como Atividade Teórico-Prática de Aprofundamento toda atividade que seja instrumento para o aprimoramento e aprofundamento da formação acadêmica e profissional assim como para o aperfeiçoamento pessoal do discente. Essa carga horária tem por finalidade oferecer oportunidade aos alunos de ampliação do universo cultural, por meio da pluralidade de atividades/saberes no campo de sua formação profissional e nas diferentes áreas do conhecimento, contribuindo para a formação docente e do cidadão.

**Art. 2º.** Os discentes devem cumprir e comprovar a realização de 200 horas de Atividade Teórico-Práticas de Aprofundamento.

§ Único. Para a totalização dessas 200 horas estão estabelecidos limites para cada um dos tipos de atividades entendidas como parte das possibilidades de Atividade Teórico-Práticas de Aprofundamento. Atingido tal limite de carga

horária, a realização de novas atividades daquele tipo não será contabilizada na soma total das atividades, salvo em casos de exceção a serem avaliados pela Coordenação de Curso. Estes limites por tipo de atividade estão delimitados no quadro do Anexo 1.

**Art. 3º.** A comprovação da realização de cada uma das atividades seguirá o seguinte procedimento:

§ 1º. O discente deve enviar via e-mail para o Registro Acadêmico o formulário para aproveitamento de horas em atividades complementares (anexo II) junto com os documentos comprobatórios;

- i. Esse procedimento deve ser realizado apenas uma vez ao longo do curso, no momento em que o discente desejar contabilizar todas as suas horas de atividades complementares, a partir do momento em que ele já tiver realizado ao menos 200 horas de atividades, respeitando os limites estabelecidos nessa regulamentação.
- ii. O estudante só deve submeter um segundo pedido de contabilização de suas horas de atividades complementares caso em seu primeiro pedido o coordenador de curso não tenha aprovado um número de atividades que no total computem menos de 200 horas de atividades.
- iii. Todos os documentos comprobatórios devem ser juntados em um único arquivo pdf. A coluna “página” do formulário deve ser preenchida com o(s) número(s) da(s) página(s) em que se encontra, neste arquivo único em pdf, o comprovante daquela atividade listada.

§ 2º. O Registro Acadêmico deve criar processo eletrônico no Sistema Unificado de Administração Pública do IFFluminense e enviar para avaliação do Coordenador de curso.

§ 3º. O Coordenador de curso deve avaliar toda a documentação e emitir parecer contabilizando as horas de atividades devidamente comprovadas, respeitando-se os limites estabelecidos nessa regulamentação.

§ 4º. O Coordenador de curso deve encaminhar tal parecer para o Registro Acadêmico, que deverá fazer o registro apropriado das atividades no Sistema Q-Acadêmico.

**Art. 4º.** Os tipos de documentos necessários para a comprovação da realização de cada uma das atividades estão dispostos no quadro do Anexo 1.

§ 1º. Em casos em que esta regulamentação se mostrar omissa, caberá ao Coordenador de Curso avaliar caso a caso o limite de horas a ser estabelecido para a atividade e quais documentos são necessários para a comprovação.

§ 2º. O discente que discordar da avaliação feita pelo coordenador pode apresentar recurso ao Colegiado de Curso que reavaliará os casos em questão. Tais recursos poderão ser enviados para o Coordenador ou para a representação discente do Colegiado, que deverão indicar o(s) caso(s) como ponto de pauta para a próxima reunião ordinária do Colegiado.

§ 3º. Permanecendo a discordância sobre a avaliação, a instância recursal passa a ser o Conselho de Campus.

## ANEXO I

Quadro com a lista de atividades a serem consideradas, limites de carga horária por tipo de atividade e requisitos para comprovação de cada tipo de atividade.

*Este quadro corrige o Quadro 12, presente no Plano Pedagógico de Curso. No momento da próxima atualização do PPC, tal quadro deve ser corrigido por este.*

ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS DE APROFUNDAMENTO			
Carga horária total: 200 horas			
Grupo	Atividades	Limite máximo a ser considerado	Requisitos para comprovação
GRUPO 1 Atividades de Extensão	Colaboração em projetos de extensão	120h (60h/ano em cada projeto)	Certificado ou declaração fornecida pelo orientador.
	Estágios não obrigatórios	60h	Declaração de carga horária fornecida pelo orientador e relatório.
	Publicação em jornais, revistas, blogs, etc.	60h (5h/texto publicado)	Declaração dos editores, cópia do texto publicado e/ou link para a publicação.
	Participação na produção de podcast ou programa de rádio de divulgação científica	60h (10h/programa de pelo menos 20 minutos)	Declaração dos produtores e/ou link para a publicação.
	Participação na produção de vídeo de divulgação científica	60h (10h/programa de pelo menos 10 minutos)	Declaração dos produtores e/ou link para a publicação.
	Curso ou palestra de extensão ministrado	80h	Declaração de carga horária fornecida pela entidade organizadora.
	Organização de visitas orientadas a exposições, museus, teatros, patrimônio artístico e cultural.	80h	Declaração de carga horária fornecida pela entidade organizadora.
	Representação em órgãos colegiados e comissões do IFFluminense	60h (30h/semestre)	Declaração de participação assinada pelo responsável da atividade.

	Participação em fóruns e câmaras de representação da sociedade civil	60h (30h/semestre)	Declaração de participação assinada pelo responsável da atividade.
	Realização de trabalho comunitário	80h	Declaração de participação assinada pela entidade responsável.
AGRUPO 2 Atividades de Ensino	Participação como ouvinte em eventos científicos, acadêmicos, culturais, artísticos ou esportivos.	100h	Certificado com declaração de carga horária.
	Participação como ouvinte em bancas de defesa de Trabalhos de Conclusão de Curso.	40h (2h/banca)	Declaração emitida pela entidade responsável
	Participação como ouvinte de cursos livres.	80h	Certificado com declaração de carga horária.
	Participação em visitas técnicas.	80h (4h/turno)	Declaração de participação assinada pela entidade responsável.
	Atividades práticas de campo.	80h (4h/turno)	Declaração de participação assinada pela entidade responsável.
	Oferta de monitoria.	120h (60 h/semestre)	Certificado.
	Participação em projetos de ensino.	120h (60h/ano em cada projeto)	Certificado ou declaração fornecida pelo orientador.
GRUPO 3 Atividades de pesquisa	Participação em projetos de pesquisa.	120h (60h/ano em cada projeto)	Certificado ou declaração fornecida pelo orientador.
	Participação em grupo de estudo temático sob orientação de professor.	80h	Declaração de carga horária fornecida pelo orientador.
	Apresentação de trabalhos acadêmicos, científicos ou culturais.	80h (10h/trabalho apresentado)	Certificado de apresentação
	Publicação em periódico científico ou capítulo de livro.	80h (20h/trabalho publicado)	Cópia do trabalho publicado e/ou link para a publicação
	Publicação de livros.	90h (30h/livro publicado)	Exemplar do livro publicado (a ser

			doado para a biblioteca depois da avaliação).
	Organização de evento acadêmico, científico ou cultural.	80h (2h/dia de evento organizado)	Declaração da instituição responsável pelo evento;

## ANEXO II

### Formulário para aproveitamento de horas em atividades complementares

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, estudante do curso de **Licenciatura em História**, venho por meio deste formulário solicitar ao Registro Acadêmico do IFFluminense, *campus* Macaé, o **aproveitamento de horas em atividades complementares**, a serem lançadas no meu Histórico Escolar. Para tanto, informo as atividades a seguir e envio as documentações comprobatórias.

Nº.	Página(s)	Atividade	Carga horária (em horas)
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			

Estou ciente de que este formulário deve ser preenchido apenas uma vez ao longo de todo o curso, assim que desejar que as horas complementares (mínimo de 200 horas) sejam registradas em meu Histórico Escolar. Além disso, estou ciente que o aproveitamento solicitado será analisado pela Coordenação de curso, com base no Projeto Pedagógico de Curso e nas regulamentações específicas sobre atividades complementares do

IFFluminense e do Curso de Licenciatura em História, podendo ser deferido ou indeferido (parcialmente ou em sua totalidade).

Macaé-RJ, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do estudante.